

ERRATA – CORREÇÃO DESPACHO

INTERESSADO: PGM - Análise Jurídica de Compras Públicas e Parcerias.

ASSUNTO: Minutas padronizadas. Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 32.398/2024. Orientação Normativa PGM nº 001/2023. Adoção de minuta-padrão de termo aditivo (prorrogação da vigência de contrato de serviços e/ou fornecimentos contínuos e de contrato de locação de imóvel em que a Administração Municipal figure como locatária, ambos com ou sem reajuste e com ou sem alteração do gestor e/ou fiscal do contrato). Dispensa de análise jurídica individualizada.

No item 1, do despacho proferido em 24 de fevereiro de 2026, o qual aprovou o Parecer Referencial nº 132/2026/PGM, de 24/02/2026, e determinou a lavratura da Resolução nº 01/2026-PGM, objetivando a aprovação das minutas de termos aditivos aplicáveis aos contratos de serviços e/ou fornecimentos executados de forma contínua, bem como aos contratos de locação de imóvel em que o Município figure como locatário, para prorrogação da vigência, com ou sem reajuste e com ou sem alteração do gestor e/ou fiscal do contrato, **onde se lê: “08 (oito) laudas”, leia-se: 14 (quatorze) laudas.**

Nesses termos, ao Apoio Administrativo desta Procuradoria (PGM - Compras Públicas e Parcerias), para que remeta a presente a todas as Secretarias da Administração Pública Municipal de Foz do Iguaçu, para ciência, aplicabilidade e demais providências cabíveis.

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2026.

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 117.835 - Matrícula nº 25154.22

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu – PR – Fone: (45) 2105 1319/1323

